



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1008 de 05 de novembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### CONTRATO 147 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA IRMÃOS BORGES AVELARENSE LTDA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 39.605,95 (trinta e nove mil seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 148 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 72.680,39 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 149 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 9.575,11 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 154 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA - COOPRAPA**, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no valor de R\$ 24.021,30 (vinte e quatro mil e vinte e um reais e trinta centavos).

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO**, para o repasse de verbas, aditivando o valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), o Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e a Fonte de Recurso.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2010.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.254 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 187.400,00 (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

FONTE = 000 R\$ 187.400,00 ( Ordinários não Vinculados )

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	12.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	200,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4015.2022 – Manut. do Transp. Escolar, Veículos e Outros Equip. Automotores

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	50.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	110.173,42
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	14.826,58

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4º e incisos I e II do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	3.400,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	119.173,42

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	64.826,58
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.255 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO  
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE  
DEZEMBRO DE 2009.**DECRETA :**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, remanejando crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.141,10 ( Dez mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos ).

FONTE = 000 R\$ 10.141,10 ( Ordinários não Vinculados )

**PLENÁRIO DA CÂMARA**PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.11.00.01.031.4065.2001 - Manutenção Unidade.  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	0,10
3.3.90.14.000 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.12.00.01.031.4065.2001 - Manutenção Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.274,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.12.00.01.031.4065.2056 - Manutenção do Almoxarifado da Sede - Câmara Municipal  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	3.012,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.855,00

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso III § 1º do Artigo 4º da Lei nº 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

**PLENÁRIO DA CÂMARA**PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.11.00.01.031.4065.2001 - Manutenção Unidade.  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.540,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	320,40
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis	R\$	5.000,00

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.12.00.01.031.4065.1015 - Reforma e Ampliação das Dependências do Prédio da Câmara  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.280,70
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de FazendaRACHID ELMOR  
Prefeito Municipal**COMUNICADO  
ADIAMENTO****PREGÃO 140/2010 - SMEEL****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que o Pregão em epígrafe, agendado para o dia 10 de Novembro de 2010, foi adiado "SINE DIE", para atualizações no mapa estimativo de preços. Informações pelo telefone (24) 2485 - 1234, ramal 2205 ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2010.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**